



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 023.553/2017-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Francisco Ferreira da Silva	2/6/2017	• 2057/2017– TCU – 1ª Câmara (Condenatório); • 3491/2017 – TCU – 1ª Câmara (Retificador).
Vanderley Viana de Lima	27/6/2017	

Secex-AP, 22 de agosto de 2017

(assinado eletronicamente)

EDEM MENDES TERRA JUNIOR
Secretário